



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 412/10 – CIB / RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM nº 2.306/09, de 02/10/2009, que aprova o "Manual de Instruções, Diretrizes e Procedimentos Operacionais 2009";

a Portaria GM/MS nº 1020, de 13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente Pré-Hospitalar Fixo para organização de redes loco-regionais de Atenção Integral às Urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências;

a instituição do processo de seleção de propostas de ações para habilitação à Unidade de Pronto Atendimento - UPA, a serem apoiadas com recursos do Orçamento Geral da União - OGU, na segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC-2;

a Resolução nº 092/10 do COGERE da 1ª CRS, que aprova o pleito da Secretaria Municipal de Saúde de Gravataí;

a solicitação do município de **Gravataí**, conforme documento enviado pelo Secretário Municipal de Saúde de Gravataí, em 25/11/2010, de aprovação pela CIB/RS, do pleito referente à obtenção de recursos do OGU.

a pactuação realizada na reunião da CIB/RS, em 20/10/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o cadastramento no Sistema de Projetos do Fundo Nacional de Saúde/MS, do Município de **Gravataí**, visando à obtenção de financiamento para construção de duas UPAs, porte II.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 25 de novembro de 2010.

ARITA BERGMANN
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS